



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2026

1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Timbiras, Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 0.00.000/0001-91, sediado à Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 14º andar, Torre Sul, Asa Norte, CEP 70040-912, Brasília-DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Bruno Torres Carvalho**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo SEI Nº. 25.13.000001024-8 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Dispensa nº 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/09/2026 até 01/09/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Registro de boletos	20362	unidade	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
2	Liquidação de boletos	20362	unidade	40.000	R\$ 1,75	R\$ 70.000,00
3	Baixa de boletos não liquidados	20362	unidade	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
4	Alterações de dados	20362	unidade	5.000	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 88.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme descrito no 1º Termo de Apostilamento.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos

ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.2.2.1.1.33.90.39.040 - SERVIÇOS BANCÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira - Presidente

CONTRATADO

BANCO DO BRASIL S.A.
Bruno Torres Carvalho - Representante Legal

Testemunha

Nilson Arbes Mansur Filho - Fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 12/08/2026, às 10:04, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TORRES CARVALHO**, Usuário **Externo**, em 13/08/2026, às 08:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Arbes Mansur Filho**, **Coordenador(a) do Setor de Tesouraria do CRM-MG**, em 13/08/2026, às 09:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4675739** e o código CRC **4B493475**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.13.000001024-8 | data de inclusão: 07/08/2026